

ANEXO ÚNICO

Eu, **Fabio Pugliesi**, apresento abaixo a descrição de minha pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital ao qual solicito inscrição, bem como a documentação que comprova a pontuação, que segue na sequência a esse documento:

Critério	Pontuação	Minha pontuação	Descrição do(s) documento(s) que comprova(m) a pontuação
Documento de identificação reconhecido em território nacional.	--	--	Carteira da OAB/SC em que constam o RG e o CPF
Portaria que comprova ser professor efetivo (concursado) da UDESC	--	--	Portaria 230, de 24/03/06
Diplomas de graduação e pós graduação, comprovando formação na área do edital	--	--	Diplomas graduação, Especialização, mestrado e Doutorado
Professor do departamento de origem do curso	25		
Professor dos demais departamentos do Centro de origem do curso	15	15	Portaria 230, de 24/03/06 E pti
Professor de outro Centro da UDESC	05		
Já orientou TCC em curso superior	03	03	PTI
Já ministrou disciplina em curso superior a distância	02	02	Declaração ESAG
Doutorado	05	05	Diploma de doutorado
Mestrado	03	03	Diploma de mestrado
Especialização	01	01	Diploma de Especialização em Administração
TOTAL MINHA PONTUAÇÃO		29	

IMPORTANTE:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- 2- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos.
- 3- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina**Portaria: 230/06****Assunto: Nomear Concurso****Data Publicação: 27/03/2006****Diário Oficial : 17.851**

PORTARIA Nº230 de 24/03/2006.

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 3º, 4º, 5º e 7º da Lei Complementar nº 39, de 09 de setembro de 1991, e da delegação de competência prevista no artigo 8º, inciso I, do decreto nº 014, de 23 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9º e 10º da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FABIO PUGLIESI para exercer o cargo da categoria de Professor de Ensino Superior, nível IV, referência 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com carga horária de 40 horas semanais, na área de Legislação Tributária, no Centro de Ciências da Administração - CCA, referente ao Concurso Público 01/2006.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'F' followed by a large loop and a horizontal stroke.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

NOME

FABIO PUGLIESI

FILIAÇÃO

OSWALDO PUGLIESI

THEREZINHA DE JESUS PUGLIESI

NATURALIDADE

SÃO PAULO-SP

RG

10.521.806-6 - SSPSP

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

28/05/2009

DATA DE NASCIMENTO

21/05/1961

049.161.168-44

VIS. EXPIRAÇÃO

01/03/2016

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

28290-A/SC



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06148232



ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

OBSERVAÇÕES



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o professor **Fábio Pugliesi** ministrou no curso de Administração Pública a Distância da Esag a seguinte disciplina:

- Instituições de Direito Público e Privado, de agosto a dezembro de 2018.

Ivoneti da Silva Ramos

Coordenação do curso de Bacharelado em
Administração Pública EAD

ANEXO I – RESOLUÇÃO 073/2011 – CONSUNI
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Professor: Fábio Pugliesi	Centro: Centro de Ciências da Administração - ESAG	Depto: Departamento de Administração Empresarial	Semestre: 2015.1
---------------------------	--	--	------------------

Categoria Funcional: efetivo	Titulação: Doutor	Regime: 40 horas	Classe: Adjunto
------------------------------	-------------------	------------------	-----------------

ATIVIDADES DE ENSINO

Disciplinas-Graduação	Curso/Habilitação	Fase	C/H Ens.	C/H Pedag.
Direito Tributário	Adm. Empresarial – not.	6.	4	2
Direito Tributário	Adm. Empresarial– vesp.	6.	4	2
Direito Constitucional	CESFI/Curso de Administração Pública	1.	4	2
Fundamentos do Direito do Petróleo	CESFI/ Curso de Engenharia do Petróleo	7.	4	2
Gestão da Educação a Distância	CEAD/Curso de Pedagogia a Distância	7.	10	6

Disciplinas-Pós-Graduação	Programa	C/H Ens.	C/H Pedag.

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Modalidade	Nome do Orientando	Curso/Habilitação	Fase	C/H Semanal
Estágio	Gabriel Scheunemann Merkle	Adm. Empresarial		1
	Renan Fontana Ferraz	Adm. Empresarial		1
TCC				

PROJETOS DE ENSINO

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE PESQUISA

Título	C/H	Autorização	Início	Término

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria: Programa ou Projeto	C/H	Autorização	Início	Término
Processo nº: 15227/2014 PROGRAMA DE EXTENSÃO POLÍTICAS PÚBLICAS, COMUNIDADE E CIDADANIA 2015. Ação 1 – Formação Continuada de Direitos Tributários.	4	Processo nº: 15227/2014	02/03/2015	31/12/2015

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade	C/H	Autorização	Início	Término
Membro do Conselho de Centro	2	Portaria ESAG n. 029/2014	31/03/2014	31/12/2015

CAPACITAÇÃO

Área de Concentração	C/H	Autorização	Início	Término

LICENÇA

Tipo	C/H	Autorização	Início	Término

COMPLEMENTO/ OBSERVAÇÃO

--

DESENVOLVIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Ensino	Atividade. Pedag.	Orient.	Projeto Ensino	Projeto Pesq.	Ações Ext.	Adm.	Capacit.	Licença	Complem.	TOTAL
26	14				04					40

Data 21/03/2015	Assinatura do Professor
-----------------	-------------------------

CONFERÊNCIA DAS ATIVIDADES

Plano/Atividade	Setor	Data	Assinatura
PTI	Chefe Departamento	21/03/2015	
Ensino	Diretor de Ensino	27/04/2015	
	Diretor de Pesquisa		
	Diretor de Extensão	23/04/15	

Professor assinou
na campo do
Chefe de Dep.

04 de Extensão Cópia

RETIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

Eu, *Antônio de Siqueira Lima*, REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da aprovação obtida

Practico

Tabio Angliesi, portador da Carteira de Identidade Nº 10.521.

nascido a 21 de maio de 1961 e natural do Est. de São Paulo, que lhe foi conferido, em 22 de dezembro de 1983, o grau de *Bacharel em Direito*.

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorguei o presente Diploma, que assino, juntamente com o Diretor da Faculdade de Direito Diplomado.

Direito de Empresa

Mani

15/08/53

o presente diploma para
validar no habilitar na área
de empresa
emitido no Artigo 3.º da Reso-
lução do Conselho Federal de Educação
de 11 de maio de 1964
Francisco Romão
Diretor

DE SÃO PAULO
Apostila
Francisco Romão

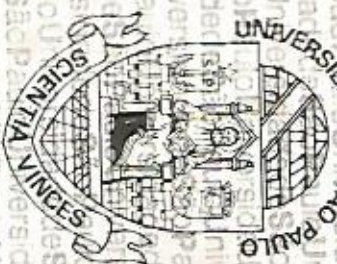
565246
J21
D-30
11.12/64
procedido n.º
Em 21 de maio de 1964
Paulo Vas de *Francisco*

24 maio 64
Procedido

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DO DE

TESOURARIA
Pagou de emolumentos a quantia
de *deze mil e trezentos*
em 15 de dezembro de 1953.
Antônio Lindenberg Drelich da Costa
CHEFE DE SEÇÃO - TESOURARIA

Registrado em 15 de maio de 1953
Secretaria, da Faculdade de
da Universidade de São Paulo
em 31 de maio de 1953
Antônio Lindenberg Drelich da Costa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

FÁBIO PUGLIESI

o presente diploma de *Mestre em Direito*

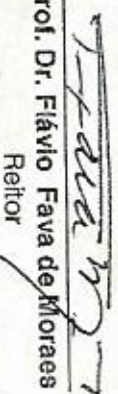
Área de concentração: *Direito Econômico e Financeiro*

tendo em vista que satisfaz todas as exigências pertinentes a este grau,
estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da

Faculdade de Direito

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela
legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 12 de maio de 1994.


Prof. Dr. Flávio Fava de Moraes
Reitor


Prof. Dr. Adolpho José Meffi
Prp-Reitor


Prof.ª Dra. Lor Cury
Secretária Geral

Nome: FÁBIO PUGLIESI, brasileiro, natural do Estado de São Paulo

Data de Nascimento: 21.05.1961

Cédula de Identidade: R.G.: 10.521.806-6 - SP

Universidade de São Paulo
Curso Recredenciado pelo
Parecer - CFE n.º 193/89
D.O.U. de 06.06.89

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob n.º 017763

processo n.º 94.1.84.2.1

Em 30 de agosto de 1994

assinada por Domício de Sá

Per Delegação de Competência do Ministério da Educação
e Cultura (Portarias N.º 726/77, 71/77 e 30/79).

CONFERE
Em 31 agosto 1994
Sec. de Registro

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA.

São Paulo, 31 AGO 1994

Profa. Dra. LOR CURY
Secretária Geral



2.^a VIA
**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**



Escola de Administração
de Empresas de São Paulo

O Diretor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA GRADUADOS - CEAG,
na área de Administração Contábil e Financeira,
em dezembro de 1988, outorga a

Fabio Pugliesi

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 21 de maio de 1961,

RG. 10.521.808-6

o presente Certificado.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2004

Fernando da Souza Metralles
Diretor

Fernando Dantas Camargo
Coordenador

SECRETARIA ESCOLAR DO CEAG

Certificado registrado no Livro n.º 05.....

Folha n.º 102..... N.º de Ordem 109442.....

Em .. 09 .. de .. março .. de 2009 ..

.....
Secretaria Escolar



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de **DOCTOR** a

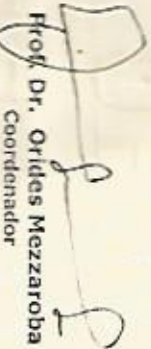
Fábio Pugliesi

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de São Paulo, Carteira de Identidade com registro geral número 10.521.806-6/SP e nascido a 21 de maio de 1961, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em **DIREITO** e pela Defesa Pública de Tese de Doutorado, realizada em 17 de dezembro de 2004, outorgando-lhe o título de

DOCTOR em DIREITO

na Área de Concentração: **Direito, Estado e Sociedade**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 15 de julho de 2005.


Prof. Dr. Orídes Mezzaroba
Coordenador


Fábio Pugliesi
Titulado


Prof. Lucio José Botelho
Reitor

Curso reconhecido pela Portaria/Federal
nº. 2.530, de 04/09/2002, publicada no
Diário Oficial da União de 11/11/2002.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico - DRCA

Serv. de Exped. e de Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA registrado sob nº. 1086
livro Pe. 12 folhas 272 em 28.11.2005
Processo nº. 23080.011358/2005-33
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394, de 20
de dezembro de 1996.

Florianópolis, 28.11.2005
Fiz parte Formando do E Santo
Cristo do SERD

For: Carlos Roberto
Diretor do SERD DAE

Nair Cardoso da Cunha

Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação do Rector Port. nº 1324/GA/96

VISTO